

## POSSE DO NOVO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

No último dia 10 o Prefeito Vagner Hernandez recebeu a convite do Governador Tarcísio de Freitas, esteve presente na cerimônia de posse do novo secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, Antonio Julio Junqueira Queiroz.

O evento foi realizado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento em São Paulo e contou com a presença de autoridades políticas como o Deputado Estadual e Ex-Secretário Itamar Borges, Ex-Secretário Francisco Maturro, Governador do Estado Tarcísio de Freitas, além de integrantes da equipe do atual secretário.

O novo secretário ressaltou que a agricultura é o maior e melhor negócio de São Paulo e antecipou algumas das prioridades de sua administração, dando um foco maior no pequeno produtor e nas agroindústrias.

Na ocasião, o Prefeito Vaguinho aproveitou a oportunidade para estreitar as relações com o Secretário, visando novas conquistas para nosso município, que tem como um de seus principais segmentos, a agricultura.



## PALMEIRA D'OESTE FUTSAL

No último dia 10, a equipe de futsal de Palmeira D'Oeste esteve em Nova Canaã Paulista e venceu o Audax São Francisco, em sua primeira partida válida pelo 16º Campeonato Regional de Futsal.

Foi um grande jogo da nossa equipe que dominou as ações durante os dois tempos e saiu com a vitória vencendo por 5x1, garantindo uma boa vantagem e encaminhando a classificação para a próxima fase.

O 16º Campeonato Regional de Futsal de Nova Canaã Paulista reúne as melhores equipes da região e nessa edição permite somente jogadores prata da casa, com uma premiação total de R\$15.000,00.

Agradecemos a todos os jogadores e comissão técnica pelo desempenho, ao Secretário de Esportes Leonél, Prefeito Dodó, Vice Maurão e toda Câmara Municipal pelo investimento no esporte que vem gerando cada vez mais resultados.



MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

# Big CENTER

17 3651-1125 17 99668-8821

### CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Rua XV de Novembro N° 46-80  
Centro - Palmeira D'Oeste/SP  
(17) 3651-1547

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Implantodontia e Ortodontia

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!  
17 99629.9213

Nossos Serviços:  
Clínica Geral, Ortodontia, Tratamento de Canal, Clareamento Dental, Próteses Fixas e Móveis, Lentes de Contato Dental, Lipopapada, Botox / Preenchimento

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO  
PALMEIRA D'OESTE  
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

# TIPOESTE

OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

*Você imagina, a gente imprime!*

Cartões de Visita, Panfletos, Cardápios, Pastas, Receituários, Encadernações, Fichas e Formulários, Carimbos, Envelopes, Adesivos de Vinil e Troca de Óleo, Faixas, Banners, Brindes Personalizados, Imãs de Geladeira, Comanda e Talões

17 99636-2825 17 99602-6490  
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP  
graficatipoeste@gmail.com

## INSCRIÇÕES ABERTAS 2023

CURSO DE REDAÇÃO  
Presencial e Online

*"Porque a redação decide!"  
garanta sua vaga*

(17) 99616-3682 @profmarcondesjales



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

**D'Oeste** Posto de Serviço  
**(17) 3651-1129**  
ABERTO até as 24hs

**CAMAC**  
CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES  
**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**  
RUA BRASÍLIA, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

**Drogaria Parati** Dedicada a você  
**MultiDrogas** Com você, pela saúde da nossa gente  
**(17) 3651-1131**  
Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

**Tribuna da Imprensa**  
**EXPEDIENTE**  
Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso  
**Jornalista Responsável:** Lúide Amorim Mendes  
Tiragem: 500 exemplares

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

**Diagramação e Impressão:**  
Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687  
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212 - CEP 15720-000  
CNPJ 46.609.731/0001-30  
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. **REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. **02/2019**, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia **06 de fevereiro de 2023, às 7h30min** no **DEPARTAMENTO DE PESSOAL** situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. **49-55**, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
DENTISTA - IV	4º	MARIA CAROLINE PORTO SMANIOTTO	31

Palmeira d'Oeste - SP, 12 de janeiro de 2023.

Reinaldo Savazi  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

**DECISÃO**  
PROCESSO Nº 253/2022  
INTERESSADO: ANTONIO REPIZO DE GODOI  
OBJETIVO: Aposentadoria Especial  
DEFIRO o pedido de Aposentadoria Especial de Antonio Repizo de Godoi a partir de 01 de janeiro de 2023.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se  
Marinópolis - SP, 28 de dezembro 2022  
Camila de França Marchesini Marin  
Superintendente

---

**DECISÃO**  
PROCESSO Nº 254/2022  
INTERESSADO: DIVANEI MAZETI  
OBJETIVO: Aposentadoria Especial  
DEFIRO o pedido de Aposentadoria Especial de Divanei Mazeti a partir de 01 de janeiro de 2023.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se  
Marinópolis-SP, 03 de janeiro 2023  
Camila de França Marchesini Marin  
Superintendente

---

**DECISÃO**  
PROCESSO Nº 252/2022  
INTERESSADO: SEBASTIÃO BISPO DE AZEVEDO  
OBJETIVO: Aposentadoria Especial  
DEFIRO o pedido de Aposentadoria Especial de Sebastião Bispo de Azevedo a partir de 01 de janeiro de 2023.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se  
Marinópolis-SP, 28 de dezembro 2022  
Camila de França Marchesini Marin  
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete  
CONTRATADO: APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME  
OBJETO: Aditamento do contrato nº. 58/2022  
OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESTINADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 06 de Janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

**NUTRIAGRO D'OESTE**

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**  
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

**Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 25 de janeiro p. futuro às 10h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, nesta cidade, com a finalidade de avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022, conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Marinópolis-SP, 10 de janeiro de 2023  
Evaldo Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 24 de janeiro p. futuro às 16h40 horas na sala dos Professores da Escola Municipal José Caetano de Oliveira, sito à Rua São Paulo, nº. 365, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUNDEB), referente ao 4º Trimestre de 2022.  
Marinópolis-SP, 10 de janeiro de 2023.  
Maria Lucia Vilalva  
Presidente do Conselho

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a Audiência Pública no dia 25 de janeiro p. futuro às 09h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2022.  
Marinópolis-SP, 10 de janeiro de 2023.

Marcelo Junior Ortiz Damasceno da Silva  
Coordenador Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS**  
Praca da Bandeira 69  
45132719/0001-14  
Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**  
Dezembro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	92.479,12	2.109,51	94.588,63
1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	71.543,50	1.200,00	72.743,50
1113.03.1.1.01.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.187,66	912,15	2.099,81
1114.51.1.1.00.01	IRRF-TRABALHO - PESSOA FISICA	307.187,65	28.084,06	335.271,71
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	104.123,30	6.922,07	111.045,37
1114.51.1.1.00.02	ISS - SIMPLÉS NACIONAL	91.472,40	3.769,86	95.242,26
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA P/FUNC. DE EST. COMERCIAIS E AMB.	9.725,01	0,00	9.725,01
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	25.586,80	577,33	26.164,13
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE EXPEDIENTE	7.166,18	260,03	7.426,21
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILLUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	63.837,85	6.556,95	71.494,80
	Sub Total .....	774.309,47	51.491,96	825.801,43
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.985.617,00	1.289.133,74	13.274.750,74
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	98.678,06	582.467,17	681.145,23
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	546.136,69	0,00	546.136,69
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	35.978,58	3.326,61	39.305,19
	Sub Total .....	12.666.410,33	1.874.927,52	14.541.337,85
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.331.124,17	300.537,19	3.631.661,36
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	292.603,12	5.124,91	297.728,03
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	19.888,37	1.796,86	21.685,23
	Sub Total .....	3.643.615,66	307.458,96	3.951.074,62
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	506,87	220,57	727,44
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	760,42	130,55	890,97
	Sub Total .....	1.267,29	351,12	1.618,41
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	23.311,04	2.928,04	26.239,08
1119.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	9.840,59	2.036,65	11.877,24
	Sub Total .....	33.151,63	4.964,69	38.116,32
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.133,34	958,82	6.092,16
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.262,15	645,88	2.908,03
	Sub Total .....	7.395,49	1.604,70	9.000,19
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.133.008,41	-319.983,76	-3.452.992,17
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.115,67	-2.743,78	-6.859,45
	Sub Total .....	-3.137.124,08	-322.727,54	-3.459.851,62

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas-8-25.25.7189 - 18396) Usuário: José Aparecido Trevisol  
10/01/2023 14:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS**  
Praca da Bandeira 69  
45132719/0001-14  
Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**  
Dezembro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
Total .....		13.989.025,79	1.918.071,41	15.907.097,20
<b>MARINOPOLIS, 31 de dezembro de 2022</b>				
EVALDO RIBEIRO Prefeito Municipal		JOSÉ APARECIDO TREVIZOL Contador - CRC: 1SP229320-0/SP		
SILVANA SARTORI SAMPAIO RODRIGUES Teseoureira				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO – FUNDEB:</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;</p> <p>DECRETA:-</p> <p>Art. 1º - Fica por esse Decreto nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - FUNDEB, em conformidade com as Leis Municipais  n.ºs 2034 de 03 de abril de 2007, 2.209 de 28 de janeiro de 2010 e 2.861 de 30 de março de 2021, para o mandato até 31/12/2026 a contar da publicação deste Decreto, da seguinte forma:</p> <p>I - Representantes do Poder Executivo:</p> <p>Titular: Clarenilda Zanon</p> <p>RG. 34.193.057-X - CPF 359.274.628-63</p> <p>Suplente: Maderli Bortolozo Barbieri</p> <p>RG. 29.213.954-8 - CPF 219.644.238-05</p> <p>Titular: Elisângela Aparecida Bufon dos Reis (da Secretaria Municipal de Educação)</p> <p>RG. 25.971.330-2 - CPF 225.111.008-94</p> <p>Suplente: Valdir Roberto Barbieri</p> <p>RG. 16.392.741 - CPF 104.677.558-08</p> <p>II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:</p> <p>Titular: Josiane Segantini Garcia Marques</p> <p>RG. 40.546.106-9 - CPF 338.272.198-84</p> <p>Suplente: Sandra Maria de Lima Pasquini</p> <p>RG. 22.974.079-0 - CPF 145.160.698-22</p> <p>III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:</p> <p>Titular: Brasíliana Giovanini Cardoso</p> <p>RG. 20.019.768-X - CPF 102.836.158-00</p> <p>Suplente: Janaina Aparecida Rubinho Miller</p> <p>RG. 40.057.732-X - CPF 349.864.468-86</p> <p>IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:</p> <p>Titular: Franciéli Martines Gomes da Silva Santos</p> <p>RG. 48.305.199-8 - CPF 402.019.748-27</p> <p>Suplente: Maria Virtude Alvarez Urdiales</p> <p>RG. 14.176.178-7 - CPF 087.812.468-38</p> <p>V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:</p> <p>Titular: Ligia Simone de Oliveira Sversute</p> <p>RG. 40.363.671-1 - CPF 328.247.638-84</p> <p>Suplente: Geisa Karina Correia Cestaro</p> <p>RG. 34.127.142-1 - CPF 222.349.638-50</p> <p>Titular: Evandro Cesar Bruneli</p> <p>RG. 30.064.579-X - CPF 215.758.588-51</p> <p>Suplente: Angelica Regina da Silva Mattos</p> <p>RG. 47.921.503 - CPF 397.795.858-50</p> <p>VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:</p> <p>Titular: Ana Cristina Ferreira Nogueira</p> <p>RG. 41.401.219-7 - CPF 231.566.638-40</p> <p>Suplente: Gilberto Donizete Buffo</p> <p>RG. 32.215.732-8 - CPF 395.434.148-40</p> <p>Titular: Geisa Cristina Menezes de Almeida</p> <p>RG. 40.546.356-X - CPF 363.250.198-06</p> <p>Suplente: João Marcos Santos Correia</p> <p>RG. 000.787.658 - CPF 595.434.931-20</p> <p>VII - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:</p> <p>Titular: Conceição Maria de Carlos Barbosa</p> <p>RG. 24.344.421-7 - CPF 102.826.308-21</p> <p>Suplente: Uelinton Aparecido Mártir Queiroz</p> <p>RG. 40.573.733-6 - CPF 334.389.078-28</p> <p>VIII - Representante do Conselho Tutelar:</p> <p>Titular: Marilena Verzotto Teixeira</p> <p>RG. 16.101.923-7 - CPF 106.352.948-42</p> <p>Suplente: Isabel Cristina Pereira Auto</p> <p>RG. 22.906.661-6 - CPF 115.517.608-19</p> <p>Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorigação dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.</p> <p>Art. 3º - Ficam designados os Conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 2.861, de 30 de março de 2021.</p> <p>Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Palmeira d’Oeste-SP, 02 de janeiro de 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>DECRETO N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR FINANCEIRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA – VFMR.</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;</p> <p>CONSIDERANDO que vigora no Município o Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, como base referencial para a cobrança de tributos, multas e preços públicos e etc;</p>
---

CONSIDERANDO que nos termos do Parágrafo Único do artigo 325, da Lei Complementar n.º 005, de 04/10/2005 (CTM), determina a atualização do Valor Financeiro Municipal de Referência – VFMR, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE;
CONSIDERANDO que o IPC/FIPE computado a partir de 1º de janeiro de 2022 e acumulado até 31 de dezembro de 2022 é da ordem de 7,32%.
DECRETA:-
Art. 1º - O valor do VFMR, aprovado pelo artigo 325, da Lei Complementar n.º 005, de 04/10/2005 (CTM), fica atualizado em 7,32%, a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a ser R\$ 86,26 (Oitenta e seis reais, vinte e seis centavos).
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE JANEIRO DE 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>DECRETO N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS E DISPÕE SOBRE FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU/TSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;</p> <p>CONSIDERANDO que o artigo 318 da Lei Complementar n.º 005, de 04/10/2005 (CTM), autoriza a atualização do valor venal para o cálculo e cobrança do imposto predial e territorial urbano;</p> <p>CONSIDERANDO que no Município utiliza-se como critério de atualização o Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE;</p> <p>CONSIDERANDO que o IPC/FIPE computado a partir de 1º de janeiro de 2022 e acumulado até 31 de dezembro de 2022 é da ordem de 7,32%.</p> <p>DECRETA:-</p> <p>Art. 1º - Para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano, durante o exercício de 2023 o valor venal dos imóveis localizados na Sede e no Distrito de Dalas, será atualizado pelo percentual de 7,32%.</p> <p>Art. 2º - O percentual constante do artigo anterior será aplicado sobre o valor venal do terreno e/ou da construção apurado no exercício de 2022.</p> <p>Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), lançados no corrente exercício de 2023, poderão ser pagos à vista, com desconto de 5% ou em 03 (três) parcelas mensais, na forma dos artigos 324 e 260 da Lei Complementar n.º 005, de 04 de outubro de 2005, conforme os valores a serem discriminados em cada carnê de pagamento expedido pela Prefeitura.</p> <p>Parágrafo Único - Os pagamentos parcelados obedecerão aos seguintes prazos de vencimentos:</p> <p>1º - dia 10 de abril de 2023;</p> <p>2º - dia 10 de maio de 2023;</p> <p>3º - dia 12 de junho de 2023.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>DECRETO N.º 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes do cadastro imobiliário do município para cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis localizados na zona rural do município;</p> <p>CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 005, de 04 de outubro de 2.005 em seu artigo 89, parágrafo 4º.</p> <p>DECRETA:-</p> <p>Art. 1º - O valor de pauta do hectare de terra no município de Palmeira d’Oeste a partir de 01 de janeiro de 2023 está fixado em R\$ 18.469,51 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos);</p> <p>Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 06 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>DECRETO N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA DE ABATE DE BOVINO NO FRIGORIFICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;</p> <p>DECRETA:-</p> <p>Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cobrança</p>
---

do abate de bovino (por cabeça) no Frigorifico Municipal “Onivaldo Peruchi”.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;</p> <p>RESOLVE, exonerar, a pedido, a Senhora NARA REGINA PRUDENCIO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 46.254.418-7 e do CPF nº. 394.940.138-59, na qual a mesma exerceu desde 01 de março de 2018, o cargo de PROFESSOR P1 A.</p> <p>Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 02 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>PORTARIA N.º 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;</p> <p>RESOLVE, exonerar, a pedido, o Senhor NATANAEL BRAZ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 48.789.166-1 e do CPF nº. 413.013.688-73, na qual mesmo exerceu desde 13 de maio de 2019, o cargo de ENCARREGADO DE CONTABILIDADE.</p> <p>Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 09 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP <p>PORTARIA N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:</p> <p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;</p> <p>RESOLVE, nomear, a partir desta data (10/01/2023), a Senhora ELIANA MALHEIRO MARTINS FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.577.535-4 e do CPF nº. 223.788.338-65, para exercer o Cargo de Chefe Departamento Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de Provimento em Comissão, competindo-lhe perceber a remuneração referente à “Referência – 26”.</p> <p>Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 10 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>REINALDO SAVAZI</p> <p>Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.</p> <p>Luiz Carlos Felício</p> <p>Secretário Municipal de Adm. e Planejamento</p>
---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
--

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A Contratação de empresa especializada na realização do Carnaval de Rua 2023 nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, consistente na contratação de Show Musical de Bandas, locação de palco com c/ camarim anexo, som e iluminação, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, na cidade de Palmeira d’ Oeste - SP.
--

PROCESSO nº 005/2023
----------------------

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2023
--------------------------------

HORÁRIO: a partir das 09h00m
------------------------------

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal
---

PALMEIRA D’OESTE-SP, 13 DE JANEIRO DE 2023.
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’ OESTE
---

REINALDO SAVAZI
-----------------

PREFEITO MUNICIPAL
--------------------

# Cometa que se aproxima da Terra será visível a partir de fevereiro

Um visitante que a cada 50 mil anos frequenta o céu do planeta Terra teve, neste 12 de janeiro, seu ponto de maior proximidade com o Sol e, a partir do início de fevereiro, ficará visível no hemisfério sul. Trata-se do cometa C/2022 E3.

O cometa foi detectado pelo programa Zwicky Transient Facility (ZTF) em março de 2022, quando passava pela órbita de Júpiter. A observação foi feita por meio do telescópio Samuel-Oschin, no Observatório Palomar, na Califórnia (EUA).

Segundo o Observatório Nacional, o ponto de maior aproximação desse cometa “relativamente pequeno” - cerca de 1 km de diâmetro - com a Terra será em 1º de fevereiro.

Cometas são objetos feitos principalmente de gases congelados, rocha e poeira, e se tornam naves visíveis quando se aproximam do sol, e seu gelo passa a se



transformar em gás, formando uma nuvem ao seu redor.

Da última vez que o C/2022 E3 ficou visível, a Terra ainda era habitada pelos neandertais, conforme disse o astrônomo Filipe Monteiro, tendo por base o período orbital desse corpo celeste que, acredita-se, tem como ori-

gem a Nuvem de Oort - uma das regiões mais distantes do nosso sistema solar.

“Algumas previsões sugerem que a órbita deste cometa é tão excêntrica que não está mais em órbita do Sol. Se for assim, então ele não retornará e simplesmente continuará indo embora”, in-

formou, por meio de nota, do Observatório Nacional.

Como observar

A observação começará a ser facilitada nos primeiros dias de fevereiro, “com uma melhor altura de observação a partir do dia 4 de fevereiro na direção norte e abaixo da estrela Capela”, explica Monteiro.

Com o passar dos dias, o cometa será visto mais alto no céu e com mais tempo de visibilidade. Em sua aproximação máxima, o corpo celeste estará a cerca de 42 milhões de quilômetros da Terra.

O cometa poderá ser visto a olho nu apenas se as condições do céu forem bastante favoráveis, ou seja, com o céu escuro, sem Lua, e sem poluição luminosa. Esse poderá ser o primeiro cometa do ano visto a olho nu, e o primeiro após o cometa Neowise, que apareceu em 2020.

“Para observar o cometa, o mais sensato é usar binóculos, que facilitarão a observação desse visitante ilustre. Além disso, é importante destacar que não é uma tarefa tão fácil achar um cometa no céu. Por isso, além de instrumentos (binóculos, telescópios, câmeras fotográficas), é interessante que as pessoas procurem um lugar dis-

tante dos centros urbanos, fugindo assim da poluição luminosa. Para facilitar ainda mais a observação do cometa, o indicado é procurar pelo cometa quando a lua não estiver mais no céu”, explica Monteiro.

Para observadores iniciantes, ele sugere que como data ideal o dia 10 de fevereiro, entre 19h e 21h, quando o cometa irá se encontrar muito próximo do planeta Marte.

“Uma estratégia que pode ser usada também por iniciantes, bem como os fotógrafos casuais, é tentar fotografar o cometa apontando sua câmera para sua localização aproximada no céu e tirando fotos de longa exposição de 20 a 30 segundos”, disse

“Ao visualizar as imagens, possivelmente você notará um objeto difuso e com cauda. Usando essa técnica, muitos estão conseguindo fotografar o cometa mesmo que não o veja no céu”, disse.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2022.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete  
CONTRATADO: PACHECO & PACHECO LTDA  
OBJETO: Aditamento do contrato nº. 64/2022.  
OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OZONIOTERAPIA AOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.  
Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 30 de dezembro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº114/2022  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,  
Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2022 – Processo nº 114/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: PAULO CESAR NOSSA - EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO COROLLA (EGI-1637) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 09 de janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 114/2022  
Modalidade Pregão Presencial Nº. 40/2022

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO COROLLA (EGI-1637) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 10/2023  
Contratada PAULO CESAR NOSSA - EPP  
Valor Total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
Vigência Até 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 10 de janeiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 117/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,  
Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2022 – Processo nº 117/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DA PA CASE E DA PA CARREGADEIRA W20E – QUE SOFRERAM DESGASTES PELO O USO CONTÍNUO NO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº.117/2022  
Modalidade Pregão Presencial Nº.43/2022

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DA PA CASE E DA PA CARREGADEIRA W20E – QUE SOFRERAM DESGASTES PELO O USO CONTÍNUO NO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP  
Contrato Nº 10/2023  
Contratada WILLIANS RENAN ZAFFALON – ME  
Valor Total R\$ 82.500,00 (oitenta dois mil e quinhentos reais).  
Vigência Até 11 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 11 de janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete  
CONTRATADO: APRALIMP Serviços e Terceirização – LTDA  
OBJETO: Aditamento do contrato nº. 01/2020.  
OBJETIVANDO – Contratação de empresa especializada no ramo, destinada a disponibilização de profissionais para a realização de limpeza, asseio, higienização, conservação e manutenção de prédios públicos municipais na TOTALIDADE de 5.957,62 m2 por mês pelo período de 12 meses.  
Prorrogação de prazo e aumento quantitativo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 06 de janeiro de 2023.

Jeder Fabiano Santiago Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
ERRATA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2022.  
Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no extrato do Termo Aditivo Nº 71/2022, pub-

licado no TRIBUNA DA IMPRENSA –PÁG. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, comunica aos interessados que:

Onde se Lê:

OBJETO: Aditamento do contrato nº 112/2022 em 20 dias úteis a contar do dia 20/01/2023.

Leia – se:

OBJETO: Aditamento do contrato nº 112/2022 em 20 dias úteis a contar do dia 27/01/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 13 de Janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2023 Data de Protocolo: 11/01/2023 CEVS: 354765001-562-000004-1-8 Data de Validade: 13/01/2024 Razão Social: 49.126.806 BRUNA FERREIRA CNPJ/CPF: 49.126.806/0001-10 Endereço: Avenida VX DE NOVEMBRO , 453 CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FERREIRA CPF: 48969297804  
O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.  
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SANTA SALETE, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE  
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023- PROCESSO 114/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no extrato do Contrato, publicado no TRIBUNA DA IMPRENSA –PÁG. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, comunica aos interessados que:

Onde se Lê:

(Numeração Do contrato 10/2023)

Processo Nº. 114/2022

Modalidade Pregão Presencial Nº. 40/2022

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO COROLLA (EGI-1637) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 10/2023

Contratada PAULO CESAR NOSSA - EPP  
Valor Total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência Até 10 de abril de 2023.

Contrato Nº 10/2023

Leia – se:

(Numeração Do contrato 09/2023)

Processo Nº. 114/2022

Modalidade Pregão Presencial Nº. 40/2022

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO COROLLA (EGI-1637) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Nº 09/2023

Contratada PAULO CESAR NOSSA - EPP  
Valor Total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência Até 10 de abril de 2023.

Contrato Nº 09/2023

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de Janeiro de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA  
Prefeito Municipal

# Cometa que se aproxima da Terra será visível a partir de fevereiro

Um visitante que a cada 50 mil anos frequenta o céu do planeta Terra teve, neste 12 de janeiro, seu ponto de maior proximidade com o Sol e, a partir do início de fevereiro, ficará visível no hemisfério sul. Trata-se do cometa C/2022 E3.

O cometa foi detectado pelo programa Zwicky Transient Facility (ZTF) em março de 2022, quando passava pela órbita de Júpiter. A observação foi feita por meio do telescópio Samuel-Oschin, no Observatório Palomar, na Califórnia (EUA).

Segundo o Observatório Nacional, o ponto de maior aproximação desse cometa "relativamente pequeno" - cerca de 1 km de diâmetro - com a Terra será em 1º de fevereiro.

Cometas são objetos feitos principalmente de gases congelados, rocha e poeira, e se tornam nublados visíveis quando se aproximam do sol, e seu gelo passa a se



transformar em gás, formando uma nuvem ao seu redor.

Da última vez que o C/2022 E3 ficou visível, a Terra ainda era habitada pelos neandertais, conforme disse o astrônomo Filipe Monteiro, tendo por base o período orbital desse corpo celeste que, acredita-se, tem como ori-

gem a Nuvem de Oort - uma das regiões mais distantes do nosso sistema solar.

"Algumas previsões sugerem que a órbita deste cometa é tão excêntrica que não está mais em órbita do Sol. Se for assim, então ele não retornará e simplesmente continuará indo embora", in-

formou, por meio de nota, o Observatório Nacional.

Como observar

A observação começará a ser facilitada nos primeiros dias de fevereiro, "com uma melhor altura de observação a partir do dia 4 de fevereiro na direção norte e abaixo da estrela Capela", explica Monteiro.

Com o passar dos dias, o cometa será visto mais alto no céu e com mais tempo de visibilidade. Em sua aproximação máxima, o corpo celeste estará a cerca de 42 milhões de quilômetros da Terra.

O cometa poderá ser visto a olho nu apenas se as condições do céu forem bastante favoráveis, ou seja, com o céu escuro, sem Lua, e sem poluição luminosa. Esse poderá ser o primeiro cometa do ano visto a olho nu, e o primeiro após o cometa Neowise, que apareceu em 2020.

"Para observar o cometa, o mais sensato é usar binóculos, que facilitarão a observação desse visitante ilustre. Além disso, é importante destacar que não é uma tarefa tão fácil achar um cometa no céu. Por isso, além de instrumentos (binóculos, telescópios, câmeras fotográficas), é interessante que as pessoas procurem um lugar dis-

tante dos centros urbanos, fugindo assim da poluição luminosa. Para facilitar ainda mais a observação do cometa, o indicado é procurar pelo cometa quando a lua não estiver mais no céu", explica Monteiro.

Para observadores iniciantes, ele sugere que como data ideal o dia 10 de fevereiro, entre 19h e 21h, quando o cometa irá se encontrar muito próximo do planeta Marte.

"Uma estratégia que pode ser usada também por iniciantes, bem como os fotógrafos casuais, é tentar fotografar o cometa apontando sua câmera para sua localização aproximada no céu e tirando fotos de longa exposição de 20 a 30 segundos", disse.

"Ao visualizar as imagens, possivelmente você notará um objeto difuso e com cauda. Usando essa técnica, muitos estão conseguindo fotografar o cometa mesmo que não o veja no céu", disse.

# Com aumento das chuvas, usinas hidrelétricas abrem as comportas

Usinas hidrelétricas de várias regiões do Brasil começaram a abrir as comportas desde a última semana. Na usina de Itaipu Binacional, as comportas da calha esquerda foram abertas neste sábado (14), com vazão de 1.400 m³/s. A previsão de vertimento é de dez dias, mas a programação pode ser alterada.

Já as usinas do Rio Madeira, no Complexo Belo Monte, e das Bacias do Rio São Francisco foram abertas durante a semana. Para os próximos dias é esperado o início do vertimento na Hidrelétrica de Tucuruí, no Pará.

A medida excepcional é tomada com a recupera-



ção dos níveis dos principais reservatórios do Sistema Interligado Nacional. Segundo o Ministério de Minas e Energia, os reservatórios superam 60% de armazenamento em janeiro, mês com chuvas acima da média em algumas regiões do país.

De acordo com o MME, em geral, a abertura dos vertedouros ocorre por dois fatores principais: garantir a segurança das barragens, quando o volume dos reservatórios chega aos patamares máximos, e redução da demanda de energia, como é esperado em janeiro. Assim, a água que passaria pelas turbinas é escoada nos vertedouros.

# Saiba quais são as mudanças nas aposentadorias em 2023

Quem está prestes a se aposentar precisa ficar atento. A reforma da Previdência estabeleceu regras automáticas de transição, que mudam a concessão de benefícios a cada ano.

A pontuação para a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade sofreu alterações. Confira abaixo as mudanças que começam a vigorar neste ano.

## APOSENTADORIA POR IDADE

A regra de transição estabelece o acréscimo de seis meses a cada ano para as mulheres, até chegar a 62 anos em 2023. Na promulgação da reforma da Previdência, em novembro de 2019, a idade mínima estava em 60 anos, passando para 60 anos e meio em janeiro de 2020. A idade mínima para aposentadoria das mulheres aumentou para 61 anos em 2021, 61 anos e meio em 2022 e agora chegou ao valor estabelecido pela reforma.

Para homens, a idade mínima está fixada em 65 anos desde 2019. Para ambos os sexos, o tempo mínimo de contribuição exigido é de 15 anos.

Aposentadoria por tempo de contribuição

A reforma da Previdên-



cia estabeleceu quatro regras de transição, das quais duas previram modificações na virada de 2021 para 2022. Na primeira regra, que estabelece um cronograma de transição para a regra 86/96,

a pontuação composta pela soma da idade e dos anos de contribuição subiu em janeiro: para 90 pontos (mulheres) e 100 pontos (homens).

Na segunda regra, que prevê idade mínima mais baixa

para quem tem longo tempo de contribuição, a idade mínima para requerer o benefício passou para 58 anos (mulheres) e 63 anos (homens). A reforma da Previdência acrescenta seis meses às ida-

des mínimas a cada ano até atingirem 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens) em 2031. Nos dois casos, o tempo mínimo de contribuição exigido é de 30 anos para as mulheres e 35 anos para ho-

mens.

## DIREITO ADQUIRIDO

Quem alcançou as condições para se aposentar por alguma regra de transição em 2022, mas não entrou com pedido no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no ano passado, não precisa se preocupar. Por causa do conceito de direito adquirido, eles poderão se aposentar conforme as regras de 2022.

Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) do fim da década de 90, o momento para conquistar o direito à aposentadoria ocorre quando o trabalhador alcança as condições, independentemente de data do pedido ou da concessão do benefício pelo INSS. Isso beneficia os segurados que enfrentam longas filas no INSS para ter os processos analisados.

Ao tomar posse, no último dia 3, o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse que pretende rever a reforma da Previdência. Dias depois, o ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informaram que nenhuma revisão está em estudo e que qualquer decisão desse tipo precisa ser aprovada pelo Palácio do Planalto.

# Entenda a nova lei que equipara a injúria racial ao racismo

A equiparação do crime de injúria racial ao de racismo, sancionada nesta semana pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, corrige uma distorção, afirmam especialistas ouvidos pela Agência Brasil. “Essa mudança na lei vem reparar uma grande injustiça”, diz o presidente da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo, Irapuã Santana do Nascimento da Silva, em referência à Lei 14.532 de 2023.

Irapuã explica que o crime de racismo está previsto pela Lei 7.716 de 1989, mas que, em 1997, houve uma mudança que acabou criando a diferenciação entre as ofensas racistas dirigidas diretamente a uma pessoa e a discriminação racial. “Se observarmos o que aconteceu dentro do processo legislativo, na calada da noite, simplesmente colocaram a injúria racial no Código Penal em vez de colocar na Lei 7.716.”

Assim, na prática, a injúria se tornou um crime menos grave, com pena menor, que poderia ter a possibilidade de punição extinta após um prazo determinado, diferentemente do racismo, que é imprescritível. Do mesmo modo, a injúria racial previa a possibilidade de o acusado responder em liberdade com o pagamento de fiança, o que não é autorizado no caso de



racismo.

De acordo com Irapuã, a mudança legal acompanha os entendimentos recentes dos tribunais superiores. Em outubro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que o crime de injúria racial não prescreve e que os casos poderiam ser enquadrados criminalmente como racismo.

O professor da Faculdade Presbiteriana Mackenzie e autor do livro Racismo Recreativo, Adilson Moreira, diz que a injúria racial é uma das modalidades de discriminação por raça, cor ou origem.

Segundo Moreira, racismo é quando se comete um ato intencional e arbitrário para

colocar uma pessoa racializada em desvantagem. Isso pode acontecer pela negação de direitos, pela não prestação de serviço por uma instituição pública ou privada, pelo impedimento ao acesso a postos de trabalho. Essas condutas já estavam explicitamente proibidas pela lei que punia o racismo.

A injúria, ressalta Moreira, é o ataque à honra, no caso da ofensa racial, envolvendo a cor, raça ou origem da pessoa. “[É] quando uma determinada mensagem afeta o senso de dignidade pessoal.”

Apesar da diferenciação entre as condutas que vigorava até a semana passada, o profes-

or afirma que a intenção das ações é a mesma. “É um ato intencional que procura impor uma desvantagem a alguém”, destaca. “Motivados por estereótipos, por falsas generalizações sobre um determinado grupo, pela ideia de que essas pessoas, por serem inferiores, não merecem nem as mesmas oportunidades, nem o mesmo nível de respeitabilidade social que pessoas brancas têm.”

FALTA DE PUNIÇÃO

Porém, a diferenciação legal entre injúria e racismo fazia com que, na prática, não houvesse punição para a maior parte dos crimes. “Praticamente ninguém foi até hoje condenado pelo crime de racismo”, diz. “O

que muitos advogados sempre fizeram era solicitar a desclassificação do crime de racismo para o crime de injúria racial”, acrescenta.

Na avaliação de Moreira, isso também tem a ver com a aplicação da lei pela polícia e pelo Judiciário. “Grande parte dos juízes dos tribunais tem pouco ou nenhum conhecimento do que é racismo, do que é discriminação, do que é o direito antidiscriminatório. E, além disso, nossos tribunais são fundamentalmente compostos por pessoas brancas, heterossexuais de classe alta. Portanto, sempre houve uma negação da relevância social do racismo, seja pelos delegados, seja pelo Ministério Público, e também pelos juízes.”

A nova lei acerta, na opinião do professor, ao trazer penas mais duras se as ofensas racistas ocorrerem em ambientes culturais, esportivos ou pelo humor. Para Moreira, piadas e supostas brincadeiras são uma forma usada para praticar o racismo de forma escamoteada. “Quando pessoas brancas, ou instituições controladas por pessoas brancas, utilizam o humor hostil para reproduzir estereótipos raciais para atingir pessoas negras, asiáticas e indígenas”, explica.

O professor enfatiza que o ódio e desprezo expressos dessa maneira, muitas vezes, servem para garantir o espaço das pessoas brancas nas melhores posi-

ções sociais, em detrimento das negras e indígenas. “O que está por trás desse racismo maroto é a supremacia branca [ideia de que as populações brancas são superiores às demais]”, enfatiza sobre as ações que acabam criando ambientes em que as pessoas negras não conseguem permanecer.

Citando um exemplo real, Moreira contou o caso em que uma mulher negra que assumiu cargo de chefia em um banco e foi alvo de um ataque coordenado com piadas e ofensas racistas por outros funcionários de seu setor. Ela acabou pedindo demissão por causa do nível de hostilidade no ambiente de trabalho. Se ela tivesse sido simplesmente demitida, o caso poderia ser enquadrado como racismo, enquanto as ofensas, antes da nova lei, poderiam ser classificadas apenas como injúria racial, apesar de terem o mesmo resultado na prática.

As penas para injúria na nova lei, inicialmente entre dois e cinco anos de prisão e multa, também podem ser aumentadas caso as ofensas sejam feitas para atacar a religiosidade de alguém. De acordo com Moreira, ataques às religiões de matriz africana são um problema “muito grave” no Brasil e têm partido, essencialmente, de “radicais religiosos” de algumas correntes evangélicas.

## Governo de São Paulo cria Programa de Parcerias de Investimentos

O governador Tarcísio de Freitas instituiu nesta quarta-feira (11), por meio do decreto 67.443, o Programa de Parceria de Investimentos (PPI-SP). A iniciativa, que será coordenada pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, nasce com o desafio de fortalecer e ampliar a cooperação entre o poder público e o setor privado.

O objetivo principal do PPI-SP é ampliar as oportunidades de investimento, emprego, desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, ambiental e industrial de São Paulo.

O programa vai basear sua atuação na sustentabilidade dos projetos, na segurança jurídica,

estabilidade das normas e observação e nas melhores práticas nacionais e internacionais. Esses fatores nortearão a relação entre o estado e as empresas parceiras.

“Nossa ideia é garantir a expansão da infraestrutura no território paulista, unindo qualidade de projeto e tarifas adequadas ao consumidor”, ressalta o secretário de Parcerias em Investimentos, Rafael Benini.

Destaca ainda que a promoção da competição ampla e justa na celebração das parcerias e na prestação de serviços também resulta em benefícios aos paulistas, que se beneficiarão de equipamentos melhores a menores custos.



TRANSPORTE

Fortalecer a integração dos meios de transporte de passageiros e de bens é iniciativa que está no radar do PPI-SP. Os

projetos nesta área serão desenvolvidos sempre com atenção máxima às políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento regional e urbano, com-

binado segurança da população, praticidade e conforto.

MUNICÍPIOS

Pelo caráter estratégico e seu alto grau de complexidade, projetos de infraestrutura contratados por municípios paulistas poderão integrar o PPI-SP, após aprovação, bem como as obras e serviços de engenharia, principalmente os desenvolvidos em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Uma vez admitidos, esses projetos terão tramitação prioritária no âmbito da administração pública estadual.

GOVERNANÇA

Ao mesmo tempo que os projetos devem seguir as nor-

mas de governança interna da administração pública, com rigoroso acompanhamento em todas as suas etapas, é necessário que os secretários de estado e dirigentes de autarquias adotem medidas voltadas à simplificação na gestão de contratos de parcerias.

Para otimizar os processos é preciso buscar o compartilhamento de instrumentos, experiências e conhecimentos técnicos pertinentes aos projetos do PPI-SP, além da necessária articulação com os órgãos internos e externos de controle e demais entidades da administração pública.

**DOE SANGUE  
DOE VIDA  
SEJA UM DOADOR**

**Vidraçaria & Esquadria  
ArtLuz**

(17) 3651-3333  
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevo) Palmeira D' Oeste/SP

**Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais**

**MARCELU'S SUKARIA**

**Marcelu's SALGADOS**

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo  
17 99747-9110

RESIDENCIAL  
**PÔR do SOL**  
Palmeira D' Oeste/SP

**ESGOTADOS**  
LOTES 200 mts<sup>2</sup>

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!  
Em LOTES à partir de: **240 mts<sup>2</sup>**

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas  
17 99668-6735 / 99711-9654

**ESCOLA DE MÚSICA**  
Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO  
GUITARRA - PIANO  
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

**17 99711-7665**  
Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro  
Palmeira D' Oeste-SP